



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 954/2004, DE 09 DE MAIO DE 2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DA ÁREA ANEXA A ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO COM OS TRABALHADORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com os Trabalhadores Rurais, de área anexa a Escola Agrícola do Município para acampamento dos Trabalhadores por tempo determinado.

§ 1º - O presente Comodato deverá ser firmado com prazo de até seis meses.

§ 2º - Fica autorizado a utilização apenas do solo, sem a área da Escola e todas suas dependências com móveis, utensílios e rede elétrica.

§ 3º - Deverá constar do Comodato, cláusula onde os Trabalhadores se comprometem a manter preservado o meio ambiente, como: matas ciliares, nascentes, etc.

Revisão
12/04/2004
*



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE MAIO DE 2004

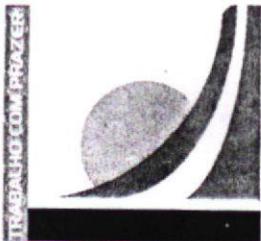
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLAUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

JACIARA, 09 DE MAIO DE 2004.

OFICIO: ESPECIAL/GP

Senhor Presidente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA SR. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência seja convocada uma REUNIAO EXTRAORDINARIA EM REGIME DE EXTREMA URGENCIA, para avaliação de um Projeto de Lei nº 11/2004, visando a autorização para uso pelos Trabalhadores Rurais acampados em nosso Município, e que reivindicam a área do Colégio Agrícola Municipal para fixar temporariamente seu acampamento.

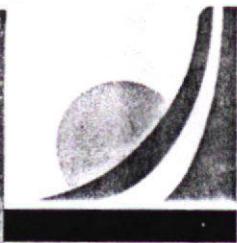
Considerando a determinação judicial para retirada da área ocupada pelos Trabalhadores Rurais, onde, já se encontra a Polícia Militar para efetuar a desocupação, e negocia-se uma retirada pacífica e organizada, o que evitaria o confronto que é a nossa grande preocupação.

Pela urgência que o caso requer, solicitamos que seja convocada uma reunião, para hoje as 20:00 (vinte) horas.

Atenciosamente.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL.

EXMO. SENHOR
VEREADOR LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
JACIARA - MT.

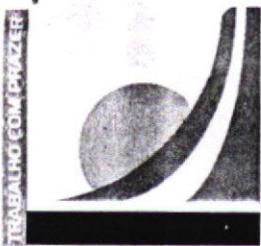


JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 11/2004 DE 09 DE MAIO DE 2004.

EMENTA - DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DA ÁREA ANEXA A ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO COM OS TRABALHADORES RURAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Mensagem ao Projeto de Lei nº 11/2004 de 09/05/2004.

Senhor Presidente e Dignos Vereadores,

Considerando a determinação judicial para retirada da área ocupada pelos Trabalhadores Rurais, onde, já se encontra a Polícia Militar para efetuar a desocupação, e negocia-se uma retirada pacífica e organizada, surgiu a necessidade de um local para instalação dos Trabalhadores Acampados.

Considerando que a área solicitada, trata-se de área do Município anexa ao Colégio Agrícola, e assim solicitamos avaliação dos Vereadores com contribuições para tomarmos a decisão.

Considerando ainda que a autorização seja aprovada deveremos firmar documento com regras de utilização e assim desde já propomos a formação de uma comissão de Vereadores aprovada pela Assembléia para discutirmos as regras de utilização.

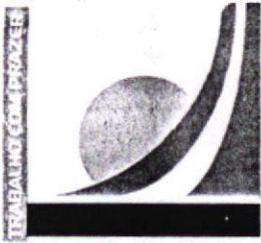
Considerando ainda que a utilização seja autorizada, sugerimos que não seja objeto de autorização: as instalações físicas e Elétricas bem como todos equipamentos e utensílios da Escola.

Considerando ainda a autorização, deveremos fixar regras para preservação ambiental no local, como mata ciliares e nascentes existentes no local.

Atenciosamente.



VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 11/2004.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DA ÁREA ANEXA A ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO COM OS TRABALHADORES RURAIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVA E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

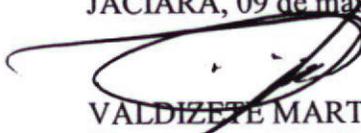
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com Trabalhadores Rurais, de área anexa a Escola Agrícola do Município para acampamento dos Trabalhadores por tempo determinado.

Parágrafo Primeiro – O presente Comodato deverá ser firmado com prazo de até seis meses.

Parágrafo Segundo – Fica autorizada a utilização apenas do solo, sem a área da Escola e todas suas dependências com móveis, utensílios e Rede Elétrica.

Parágrafo Terceiro – Deverá constar do Comodato, cláusula onde os Trabalhadores se comprometem a manter preservado o meio ambiente, como: matas ciliares, nascentes, etc.

JACIARA, 09 de maio de 2004.


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Foi DADO PARECER VERBAL, PELAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE.

10/05/04

Luiz G. Rotta

Apresentado na Reunião Extraordinária do Dia 09/05/2004 (domingo)

09/05/2004

Luiz Maurício B. Bonvini
Of. Tec. Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA